

# *Cálculo e Instrumentos Financeiros*

## Capitalização; Regimes; Taxas

Licenciaturas em Economia, Finanças, Gestão



## Programa

1. Capitalização / Acumulação, regimes, taxas
2. Equivalência de capitais
3. Rendas / Anuidades
  - Com termos constantes
  - Com termos variáveis
  - Diferidas
  - Perpétuas
4. Reembolso de empréstimos
5. Leasing
6. Mercado de capitais
  - Obrigações
  - Acções

## **Bibliografia**

Barroso, M.N.; Couto E. & Crespo, N. (2009). *Cálculo e Instrumentos Financeiros*, Escolar Editora, Lisboa.

# 1. Capitalização, Regimes e Taxas

- 1.1 Introdução, capitalização/acumulação, actualização
- 1.2 Regime de Juro simples
- 1.3 Regime de juro composto
- 1.4 Taxas de juro
- 1.5 Desconto simples, taxa de desconto. Relações e aplicações
- 1.6 Taxa instantânea de capitalização, força de juro



































Seja um período (ano) subdividido em  $m$  sub-períodos de capitalização:

- $i_A^{(m)}$ : Taxa nominal anual convertível ao sub-período
- $i = \frac{i_A^{(m)}}{m}$ : Taxa efectiva do sub-período (Ex: taxa efectiva mensal  $\rightarrow i_M = \frac{i_A^{(m)}}{12}$ ).



## Taxa Euribor. Taxa de juro de referência

- Taxa que serve de referência (serve de índice a taxas de mercado bancário)
- **Euro Interbank Offered Rate**, divulgada por *European Banking Federation*, (às 11h CET);
- É uma taxa média de taxas praticadas por um painel de bancos, instituições mais activas no mercado monetário do Euro;
- Painel formado por um conjunto de bancos de países da UE + uns bancos internacionais (que tenham pelo menos uma sucursal num país da “zona Euro”);

Taxas *legais*: São *Taxas de Custo*, não de Juro, em geral:

- Incorporam todos os custos, duma transação de capital
- Juro: Por definição, apenas a remuneração do capital

## TAEG: Taxa Anual de Encargos Efectiva Global.

Usada nos **empréstimos ao consumo, habitação**

- Taxa incorpora todos os custos associados ao crédito
- Estes custos incluem juros e outras despesas a pagar pelo crédito.
- Expressão (Dec-lei 3259/91):

$$\sum_{k'=1}^{m'} \frac{A'_k}{(1+t)^{y_{k'}}} = \sum_{k=1}^m \frac{A_k}{(1+t)^{y_k}}$$

$A_k$  : Montante de empréstimo  $k$ ;  $A'_k$ : Reembolso ou pagamento de encargos  $k$ ;  $m$ : n.º de empréstimo;  $m'$  – n.º de reembolsos/encargos;  $y_k$  – anos do empréstimo  $k$ ;  $y_{k'}$  – anos dos reembolsos/encargos  $k'$ ;  $t$  – TAEG.

**Exemplo (Ex.5.2)**

*Empréstimo ao consumo de 4500,00€, prazo 9 meses. Liquidação total na data de vencimento: capital em dívida, juros em Regime Simples à taxa anual de 9,2%. Encargos: admin. 45,00€, gestão 18,25€, despesas de reembolso 8,45€, Imposto 4% .*

- Cálculo de  $C_n$ , valor da dívida final:

$$\begin{aligned}
 C_n &= C_0 + (J + IS) + EA + EG + DR \\
 &= 4500 + 4500 \times \frac{9}{12} \times 0,092(1 + 0.04) + 45 + 18,25 \\
 &\quad + 8,45 = 4894,62\text{€}
 \end{aligned}$$

- **TAEG**,  $i_{TAEG}$ :

$$\begin{aligned}
 C_n &= C_0 (1 + i_{TAEG})^n = 4500 (1 + i_{TAEG})^{9/12} \\
 i_{TAEG} &= 11,86\% \implies \text{TAEG : } 11,86\%
 \end{aligned}$$

**TAE:** Taxa Anual Efectiva.

Taxa semelhante à *TAEG*, mas exclui imposto.

**TAE:** Expressão (Dec-lei 220/94):

$$\sum_{k'=1}^{m'} \frac{R_k}{(1+r)^{y_k}} = \sum_{q=1}^p \frac{D_q}{(1+r)^{y_q}}$$

$m$ —nº de recebimentos do cliente;  $R_k$ —recebimento  $k$ ;  $y_{k'}$ —prazo (dias) do recebimento  $k$ ;  $p$ —nº de pagamentos do cliente;  $D_q$ —valor do pagamento  $q$ ;  $y_{q'}$ —prazo (dias) do pagamento  $q$ ;  $r$ —*TAE*.

Exemplo (**Ex.5.2 (cont.)**)

Cálculo do novo  $C'_n = C_n - IS = 4894,62 - 12,42 = 4882,20$ .

$$4882,20 = 4500 (1 + i_{TAE})^{9/12} \iff i_{TAE} \simeq 11,48\%$$





## Taxa de juro e taxa de desconto, mesmo período de referência

- **Taxa de Desconto,  $d$ :**

$$d = \frac{\text{desconto}}{\text{v. final}} = \frac{C_1 - C_0}{C_1} \Leftrightarrow C_0 = C_1 (1 - d)$$

- **Taxa de Juro,  $i$ :**

$$i = \frac{\text{desconto}}{\text{v. inicial}} = \frac{C_1 - C_0}{C_0} \Leftrightarrow C_0 = C_1 (1 + i)^{-1}$$

- $\Rightarrow C_1 (1 - d) = C_1 (1 + i)^{-1}$



$$d = \frac{i}{1 + i} \Leftrightarrow i = \frac{d}{1 - d};$$



$$d = \frac{C_1 - C_0}{C_1} \text{ e } i = \frac{C_1 - C_0}{C_0}$$

## Desconto por dentro; Desconto por fora

- Associado ao **Regime de Juro Simples**, taxas proporcionais.
- Procedimentos aplicados em operações de curto prazo (e.g. letras comerciais, *com juro à cabeça*)
- A *remuneração* tem por base o capital final, verdadeiramente, aplica-se uma **taxa de desconto**. Seja  $d$ .

### Desconto por dentro ( $D_d$ ) e Desconto por fora ( $D_f$ )

- $D_d$ : Corresponde ao desconto simples atrás tratado;
- $D_f$ : Matematicamente corresponde ao equivalente de juro simples mas calculado sobre a quantia líquida inicial  $C_0$ . De outra forma, pagamento do desconto actualizado ao início do período. A taxa de actualização é a própria  $d$ , tal como foi definida anteriormente. Na prática corresponde a uma taxa  $d'$  sobre  $C_1$ :

$$C_1 d' = C_1 \frac{d}{(1 + d)} .$$

Desconto por dentro ( $D_d$ ), Desconto por fora ( $D_f$ ):

$$D_d = C_1 - C_0 \Leftrightarrow C_1 = C_0 + D_d; \quad D_f = C_1 - C_0 \Leftrightarrow C_1 = C_0 + D_f.$$

- A remuneração é o **desconto**. Recebe emprestado  $C_0$  e devolve  $C_1$ :

$$D_d = \frac{C_1 \times d}{1 + d}; \quad D_f = C_1 \times d.$$

$$C_0 = C_1 - \frac{C_1 \times d}{1 + d} = C_1 \left( \frac{1}{1 + d} \right) \Leftrightarrow C_0(1 + d) = C_1$$

- O  $D_d$  é a remuneração de  $C_1$  actualizada.  $D_f$  não é actualizada.
- $C_0(1 + d) = C_1$ , ou seja  $d$  funciona como *taxa de capitalização* sobre a quantia líquida inicial  $C_0$ .
- No  $D_d$  a tx. de desconto é igual à taxa de juro,  $d = i$ . No  $D_f$ :  $i > d$ .

## Exemplo (Ex 1.5)

O Sr. Henrique aceitou uma letra €20 000 por conta de dívida que vence daqui a 3 meses. Descontou ( $D_d$ ) a letra junto do Banco a uma taxa de 15% ao trimestre, juros à cabeça. Na data de vencimento a dívida vale  $C_1 = 20\,000$ , o banco só creditou  $C_0 = 17\,391,3$ , descontou  $D_d = 20\,000 - 17\,391,3 = 2\,608.7$  no momento 0:

$$(1 + i)C_0 = C_1 \Leftrightarrow C_0 = 20000/1,15 = 17\,391,3$$

$$D_d = 20\,000 - 17\,391,3 = 2\,608.7 \rightarrow 17391 \times 1.15 = 20\,000$$

**No Desconto por dentro,  $d = i$ . Em Desconto por fora:**

$$D_f = 20000 \times 0.15 = 3000 \Rightarrow C_0 = 20000 - 3000 = 17000$$

$$20000 = 17000(1 + i) \Leftrightarrow i = 0,17647 \Rightarrow 17,65\%$$

A taxa de juro é 17,65% e a taxa de desconto é 15%

## Definição (Letra de câmbio)

*Título de crédito pelo qual o sacador dá ordem ao sacado, ou ao avalista em caso de incumprimento, para pagar determinada quantia ao legítimo portador no **vencimento**.*

### Agentes:

- **sacador**: credor;
- **sacado**: devedor;
- **tomador** ou **endossado**: possuidor do título, podem ser transferidas (endossadas);
- **avalista**: substitui o devedor em caso de incumprimento.















